



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Lei Municipal nº 1.861/2023

De 03 de Maio de 2023.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2023, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Luiz Francisco Fagundes, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2023, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

07 – Secretaria Munic. de Agricultura e Meio Ambiente	
001 - Secretaria Munic. de Agricultura e Meio Ambiente	
0017.0511.3006.1012 – Construção e ampliação de proteções e redes de água	
344905100000000000 *5000001- Obras e instalações	60.000,00
Total do crédito suplementar	60.000,00

* Vínculo de Recurso

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar o superávit financeiro apurado em 31/12/2022 no seguinte vínculo e valor:

Vínculo	Valor
Vínculo 5000001 – Recursos não vinculados a impostos	60.000,00
Total do crédito suplementar	60.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 03 de Maio de 2023.

Registre-se e Publique-se

Em 03/05/2023

Cassio José Lazzari
Secretário da Administração
e Recursos Humanos

Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal